EDITAL N.º 72/2021 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o processo de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre do ano de 2022 no curso de Mestrado em Geociências do Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGGEO será realizado mediante processo de Seleção nos termos deste Edital, conforme **CALENDÁRIO DE EVENTOS**apresentado no Anexo I;

1.2. O PPGGEO dispõe de pesquisa em: Processos geológicos e (paleo)ambientais dos sistemas litosfera e hidrosfera na Amazônia, a qual engloba estudos de temas relacionados a hidrogeologia, geomorfologia fluvial, metalogênese, evolução crustal de terrenos cristalinos, processos de transporte e sedimentação em rios e lagos, reconhecimento e caracterização de estruturas geológicas de importância regional e local, além de caracterização de ambientes contaminados (solos, sedimentos ou mananciais hídricos);

1.2.1. A lista dos docentes do curso de Mestrado, bem como a disponibilidade de vagas para orientação estão disponíveis no Anexo II - **LISTA DE ORIENTADORES**.

1.3. Informações sobre o PPGGEO podem ser obtidas na página eletrônica https://www.ppggeo.ufam.edu.br;

1.4. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pela Coordenação do PPGGEO;

1.5. O processo de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas;

1.6. Os candidatos aprovados mediante o Processo de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, incluindo a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente;

1.7. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente, poderá realizar o processo de Seleção, porém sua matrícula sóserá efetivada mediante a apresentação do comprovante de conclusão do referido curso;

1.8. Poderão ser inscritos candidatos de nacionalidade estrangeira que tenham concluído curso universitário em geologia e áreas afins;

1.9. A matrícula do candidato aprovado no processo de Seleção implicará na aceitação do Regimento Interno e outras normas vigentes do PPGGEO e da UFAM;

1.10. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGGEO, em conformidade com a legislação da época;

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Geociências.

2. DAS VAGAS

2.1.Serão ofertadas para o Curso de Mestrado em Geociências **07** (sete) vagas de ampla concorrência (regulares) e **02** (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 do MEC, de 11

de maio de 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473;

2.2. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas;

2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.3. Todas as vagas serão preenchidas considerando-se a ordem de classificação final, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente preenchidas as vagas regulares, considerando-se a classificação final dos candidatos, da maior para a menor nota, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente, os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas, remanescentes, passarão a concorrer às vagas suplementares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.O período de inscrição para o processo de Seleção ocorrerá segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário obtido no endereço https://www.propesp.ufam.edu.br/ ou em https://www.ppggeo.ufam.edu.br devidamente preenchido e assinado. Telefones para contato: (92) 3305-1181 (R. 2408) e (92) 99128-6351. **Candidatos enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o e-mail:**ppggeo@ufam.edu.br;

3.3. É obrigatório juntamente com o **formulário de inscrição** incluir em formato PDF os documentos abaixo relacionados:

3.3.1. 02 (duas) **Cartas de Recomendação** (modelo disponível no Anexo III deste edital);
3.3.2. **Carta de Motivação do Candidato** para a realização de estudos em nível de Mestrado (modelo a cargo do próprio candidato);
3.3.3. **Curriculum Vitae** no formato da Plataforma Lattes com todas as comprovações.

3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele candidato que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.5. O PPGGEO não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;

3.6. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.7. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, além de por outros meios não especificados neste edital;

3.8. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGGEO e no endereço eletrônico https://www.ppggeo.ufam.edu.br, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de Seleção para o Curso de Mestrado em Geociências compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1.**Etapa I –** Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez), contendo no máximo 6 (seis) páginas. O candidato com nota menor que 7 (sete)

será eliminado;

4.1.2. **Etapa II –** Análise de Currículo e Carta de Aceite de Orientação:

4.1.2.1. **Análise de Currículo,** com cópias dos respectivos comprovantes, de caráter classificatório;

4.1.2.2. **Carta de Aceite de Orientação** (modelo no Anexo IV) de caráter eliminatório.

4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir qualquer uma das exigências, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

5. ETAPAS ELIMINATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. **Etapa I – Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa**:

5.1.1. A proposta do projeto de pesquisa deve conter obrigatoriamente:

a) Título, nome do proponente e nome do orientador;

b) Introdução, que inclui: i) resumo do contexto geológico evolutivo ou do estado da arte do conhecimento da região onde está inserida a área de pesquisa, ou estado da arte da área de conhecimento a ser estudada, ii) localização e acessos à área de pesquisa, quando pertinente,iii) explicação clara do problema a ser pesquisado, iv) objetivos geral e específicos (máximo duas páginas). Valor: 70% da nota;

c) Descrição resumida dos métodos que serão aplicados na pesquisa de forma que se expresse a contribuição com o cumprimento dos objetivos do projeto (máximo duas páginas). Valor: 25% da nota;

d) Cronograma de atividades para uma vigência de 2 (dois) anos e referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa. Valor: 5% da nota.

5.1.2. A proposta de projeto de pesquisa deverá ser enviada ao endereço eletrônico de e-mail ppggeo@ufam.edu.br, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.1.3. Na análise e avaliação da Proposta do projeto de pesquisa serão observados os seguintes itens com respectivos pesos entre parênteses, que irão compor a Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa (NPPP:i)Adequação, domínio e clareza do tema da pesquisa exposto no resumo, relevância do problema a ser pesquisado, pertinência dos objetivos com o problema a pesquisar (70%, ii) Organização, coerência e pertinência dos métodos aplicados na pesquisa (10%, iii) Capacidade de síntese e argumentação na relação com os objetivos (15%, iv) formatação, relação e coerência com os métodos da pesquisa, ortografia e gramática (5%);

5.1.4. A divulgação do resultado preliminar da avaliação das propostas de projeto de pesquisa ocorrerá no site do Programa https://www.ppggeo.ufam.edu.br,segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

5.2. **Etapa II – Análise do Currículo e da Carta de Aceite de Orientação**:

5.2.1. Nesta etapa participarão apenas os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa.

5.2.2. As atividades e produtos acadêmicos/científicos devidamente comprovados no currículo do candidato serão contabilizados e pontuados conforme a TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo V. A pontuação da análise de currículo (NAC) equivale ao número de pontos contabilizados dividido por 10 (dez);

5.2.3. Na análise da Carta de Aceite de Orientação (Anexo IV) deverá estar citada a temática do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, alinhada com a Carta de Motivação do candidato. Caso exista incongruência, o candidato será eliminado;

5.2.4. A divulgação do resultado preliminar da Análise de Currículo e da Carta de Aceite de Orientação ocorrerá no site do Programa https://www.ppggeo.ufam.edu.br, segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Da classificação final participarão SOMENTE os candidatos aprovados nas duas Etapas do processo de seleção, considerando o número de vagas estabelecido neste edital;

6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(NPD + NAC)}{2}$$

NPD = Nota da Proposta do Projeto de Pesquisa

NAC = Nota da Análise do Currículo

6.3. A Classificação Final será realizada em ordem decrescente da Nota Final (NF);

6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: i) com maior nota do projeto de pesquisa; ii) com maior nota da análise currículo; e, iii) maior idade;

6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.6. A divulgação da classificação final será feita segundo o Anexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**no endereço eletrônico https://www.ppggeo.ufam.edu.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, conforme estipulado noAnexo I - **CALENDÁRIO DE EVENTOS**;

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas;

7.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo data e assinatura do candidato na última folha e deverá ser enviado em formato PDF para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.br;

7.4. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

7.5. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGGEO ou no endereço eletrônico https://www.ppggeo.ufam.edu.br;

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7.7. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar (cópia e original) ou enviar em formato PDF via e-mail para o endereço eletrônico ppggeo@ufam.edu.brda Secretaria do PPGGEO, os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório para efetuar a matrícula:

a) Carteira de Identidade e CPF;
b) Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
c)CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou passaporte com visto Permanente ou MERCOSUL (Mercado

Comum do Sul);

8.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o diploma homologado por autoridade consular do país de origem que comprove que a entidade emitente do diploma é reconhecida pelo Ministério de Educação do país de origem, além de apresentar reconhecimento ante entidade Consular do Brasil no país de origem;

8.3. O candidato de nacionalidade estrangeira também deverá apresentar o Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES estrangeira emitente;

8.4. Fica a critério do PPGGEO a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

8.6. O candidato aprovado nos termos do edital, poderá efetivar matrícula até o próximo período letivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A concessão de bolsa de estudos pelo programa, oriundas de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPEAM) dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências e em face da classificação de cada candidato, obtida por ocasião do processo de seleção para ingresso no programa. Demais critérios poderão ser definidos pela Comissão de Bolsas do PPGGEO;

9.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, e em eventuais retificações e alterações e informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

9.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

9.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em nenhuma das etapas;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, com apoio da Procuradoria Federal da UFAM em casos excepcionais.

Manaus, 23 de dezembro de 2021.

Profª Drª Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS

Etapas	Data	Local
Período de Inscrições: Enviar documentação com *Curriculum Vitae*, exclusivamente, via e-mail,até as 23h59min do dia 17/02/2022.	03 a 17/02/2022	E-mail da Secretaria do PPGGEO. ppggeo@ufam.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições 8-12 h.	18/02/2022	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO.
Interposição de Recursos (por escrito) sobre a homologação das inscrições.	21 a 22/02/2022	Via e-mail ppggeo@ufam.edu.brda Secretaria do PPGGEO, até às 12 h.
Etapa I: Envio de "Proposta de Projeto de Pesquisa" e Carta de Aceite de orientação.	22/02/2022	Via e-mail ppggeo@ufam.edu.brdaSecretaria do PPGGEO, até às 17 h.
Divulgação do Resultado preliminar da Etapa I.	24/02/2022	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGGEO, a partir das 17 h.
Interposição de Recursos (por escrito) para o resultado da Etapa I.	25 a 28/02/2022	Via e-mail ppggeo@ufam.edu.brda Secretaria do PPGGEO, até as 17 h.
Divulgação da Lista dos aprovados na Etapa I(Consideradas as Interposições de Recursos).	01/03/2022	https://www.ppggeo.ufam.edu.br até às 12 h.
Etapa II: Divulgação do resultado preliminar da II Etapa.	01/03/2022	https://www.ppggeo.ufam.edu.br e naSecretaria do PPGGEO, até às 17 h.
Interposição de Recursos(por escrito) para o resultado da Etapa II.	02 e 03/03/2022	Via e-mail ppggeo@ufam.edu.brda Secretaria do PPGGEO, até as 17 h.
Divulgação do Resultado Final(já considerados os Recursos Interpostos).	04/03/2022	https://www.propesp.ufam.edu.br, https://www.ppggeo.ufam.edu.brou na Secretaria do PPGGEO, a partir das 9 h.
Período regular de matrícula dos aprovados.	07 e 08/03/2022	Secretaria do PPGGEO.
Início do Período Letivo.	14/03/2022	PPGGEO

ANEXO II – LISTA DE ORIENTADORES

Linha de Pesquisa: Processos Geológicos e (Paleo)Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia		
Nome	Área de atuação	**e-mail**
Emílio Alberto Amaral Soares (2 vagas)	Sedimentologia, Estratigrafia, Geomorfologia, Mapeamento Geológico, Geoquímica e Geocronologia.	easoares@ufam.edu.br
Ingo Daniel Wahnfried (1 vaga)	Aquíferos Sedimentares e Aquíferos Fraturados, Contaminação de Aquíferos e Caracterização de Parâmetros Hidrogeológicos.	iwahnfried@ufam.edu.br
Keila Cristina Pereira Aniceto (2 vagas)	Geoquímica Ambiental, Mudanças Paleoambientais em Ambientes de Várzea e Contaminações de Solo.	keilaniceto@ufam.edu.br
Luis Antonio Castillo López (1 vaga)	Sismoestratigrafia, Estratigrafia Sequencial e Petrofísica: Atributos, Caracterização e Modelagem.	luiscastillo@ufam.edu.br
Raimundo Humberto Cavalcante Lima (1 vaga)	Patrimônio Geológico no Amazonas e Geoconservação.	humbertoclima@ufam.edu.br

ANEXO III - CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome completo:

O candidato pretende ingressar no Mestrado em Geociências/UFAM. A Comissão de Seleção terá melhor condições de avaliar as potencialidades do candidato com base nas informações confidenciais que o senhor possa fazer.

1.Trace de maneira objetiva um perfil do candidato:

2.Classifique o candidato quanto à sua aptidão para realizar estudos avançados:
( ) 30%( ) 50% ( ) 70% ( ) 100%

3.Desde que ano conhece o candidato:

4. Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato (especifique a atividade e o período):

5. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos	Excelente	Muito Bom	Regular	Fraco	Sem condições de avaliar
Domínio em sua área de conhecimento científico					
Facilidade de aprendizado e capacidade intelectual					
Assiduidade, Perseverança					
Relacionamento com colegas e superiores					
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança					
Capacidade de expressão escrita					

6. Outras informações que julgar necessário.

Local e data: _____ , ____ / ____ / _____

_____
Assinatura do Recomendante
Nome:

Cargo/função/instituição:

Nível de formação (titulação,ano e instituição):

ANEXO IV - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geociências da UFAM (PPGGEO), aceito orientar o(a) candidato(a): com o projeto de pesquisa intitulado "_____", na Linha de Pesquisa_____ a partir do mês de_____ de 2022, caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo Edital nº_____, para ingresso no Curso de Mestrado em Geociências.

_____

Assinatura e carimbo

Manaus/AM, _____ de _____ de _____

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Item	Atividade	Pontos	Quant. Máx. (4)	Total	Total candidato
1	Monitoria em disciplinas do currículo específico do curso de Geologia ou Geofísica.	1	4	4	
2	Monitoria em disciplinas em áreas afins.	1	4	4	
3	Estágio em Geologia (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio).	1	4	4	
4	Estágio em área afim (pontuação por conjunto de 120 horas por estágio).	1	4	4	
5	Realização de iniciação científica em Geologia.	1	4	4	
6	Realização de iniciação científica em área afim.	1	4	4	
7	Participação em atividades de extensão (PET e Projetos de Extensão).	1	4	4	
8	Resumo publicado, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1,25	4	5	
9	Resumo publicado, como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1	4	4	
10	Resumo expandido publicado como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1,25	4	5	
11	Resumo expandido publicado como co-autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Geologia.	1	4	4	
12	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS A.	1,75	4	7	
13	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS A.	1,5	4	6	
14	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com qualificação QUALIS B.	1,25	4	5	
15	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS B.	0,75	4	3	
16	Trabalho aceito ou publicado em periódico como primeiro autor com qualificação QUALIS C.	0,5	4	2	
17	Trabalho aceito ou publicado como co-autor em periódico com qualificação QUALIS C.	0,25	4	1	
18	Atividades de extensão na área de Geologia: participação na organização de eventos científicos e educativos.	1	4	4	

19	Curso de formação extracurricular na área de Geologia (Mínimo de 20 horas).	1,25	4	5	
20	Curso de formação extracurricular em área afim (Mínimo de 20 horas).	0,5	4	2	
21	Especialização (pós-graduação *lato sensu*) na área de Geologia.	1,25	4	5	
22	Especialização (pós-graduação *lato sensu*) em área afim.	0,5	4	2	
23	Atividade profissional na área de Geologia (por ano) – máximo 4 anos.	1	4	4	
24	Conclusão do curso de graduação no tempo previsto.	1,25	4	5	
25	Conclusão do curso de graduação em até 20% a mais do que o tempo.	0,75	4	3	
		Total		100	